## PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº , DE 2019

Dispõe sobre a utilização de bonificação de milhas decorrentes da aquisição de passagens aéreas pela União.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- Art. 1º As bonificações de milhas concedidas pelas companhias aéreas, em caso de passagens adquiridas com recursos públicos da administração direta ou indireta no âmbito da União, serão destinadas à aquisição de passagens ou hospedagens vinculadas a atividades escolares extracurriculares que necessitem do deslocamento de estudantes e professores da rede pública de ensino.
- **Art. 2º** As atividades escolares extracurriculares mencionadas no art. 1º priorizarão os seguintes eventos:
  - I- Jogos escolares;
  - II- Feiras e eventos científicos;
  - III- Cursos de capacitação; e
  - IV- Olimpíadas escolares.
- Art. 3º Será dada publicidade em canais de transparência à aquisição e uso das bonificações de milhas aéreas pelo Poder Público.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Atualmente, bonificações, como programas de milhagens, emitidas por companhias aéreas para servidores e agentes públicos que

viajam custeados pelo Poder Público, são revertidas em novas passagens para esse mesmo servidor ou agente.

Isso significa que o servidor ou agente público ganha passagens aéreas para serem utilizadas privativamente, o que se mostra injustificável, pois os recursos utilizados para essa aquisição são públicos.

Em nome da moralidade, o projeto busca direcionar os créditos de milhagens em retorno ao Poder Público. Mais que isso, que sejam aplicados em programas educacionais que hoje carecem de recursos. Citamos atividades educacionais como: jogos escolares, feiras e eventos científicos, cursos de capacitação e olimpíadas escolares. Tais atividades são de suma importância para uma formação mais ampla do estudante em termos de desenvolvimento intelectual, social, crítico e profissional.

Segundo o art. 205 da Constituição, a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido, o projeto atende a essa diretriz constitucional.

Ressaltamos que a proposta não irá onerar os cofres públicos, pois, apesar de serem decorrentes de gastos públicos, essas bonificações não estão sendo utilizadas.

Por se tratar de matéria altamente meritória e com grande impacto social, rogamos o apoio dos demais jovens senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Jovem Senadora Bruna Luiza
Jovem Senadora Camila Antunes
Jovem Senadora Caroline Ribeiro
Jovem Senador Elber Almeida
Jovem Senadora Jamily Kelly
Jovem Senador Matheus Alves

Jovem Senadora Monaísa Laís Jovem Senadora Suzanny Kuhlmann Jovem Senadora Yasmin Carvalho